

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2020

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 60/2020 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a empresa Eddydata Serviços de Informática LTDA referente à contratação de empresa especializada para cessão de licenciamento de uso de sistemas informatizados para a área acadêmica e administrativa.

Processo nº 32/2020

Pregão Presencial nº 07/2020

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, situado na Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400, CEP: 14.403-430 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 47.987.136/0001-09, neste ato representado por seu Reitor, o **Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 4.885.208 e do CPF/MF 369.208.608-30, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.714.750/0001-42, com sede na Av. Eliza Verzola Gosuen, nº 3600. Bairro Primo Meneghetti, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Migani Teixeira**, portador da Cédula de Identidade n.º 29.203.600-0/SSP-SP, CPF. N.º 218.889.038-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm em si, justo e avençado, celebram o presente terceiro termo de aditamento, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DO PRAZO E DO VALOR

O presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, com fundamento no inciso IV do artigo 57 e artigo 65, caput, § 8º da Lei 8.666/93, tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com vigência de 01/09/2023 até 31/08/2024, sem reajuste no valor, conforme proposta de preços, em anexo, correspondendo aos valores discriminados abaixo:

VALOR GLOBAL	R\$ 326.749,44 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VALOR MENSAL	R\$ 27.229,12 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC

Parágrafo Primeiro - Quando da implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC pela CONTRATANTE, conforme Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, as partes acordaram suprimir, em relação ao contrato inicial, os módulos constantes do SIAFIC e abaixo discriminados:

Sistema de orçamento	2 %
Sistema de requisições	3 %
Sistema de Requisição de Retirada de Materiais	2 %
Sistema de compras	3 %
Sistemas de licitações	3 %
Sistema de contabilidade e tesouraria	17 %
Sistema de almoxarifado	3 %
Sistema de patrimônio	3 %
Sistema portal da transparência pública	3 %

Parágrafo Segundo – Havendo outros módulos no SIAFIC não listados acima, os mesmos deverão ser suprimidos e abatido do valor do aditivo, o valor correspondente a cada módulo, no percentual constante no contrato original e/ou nos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA HORA-TÉCNICA

Fica mantida a hora-técnica no valor de R\$ 110,07 (cento e dez reais e sete centavos), conforme segundo aditivo firmado em 30/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 04/08/2020, primeiro aditivo firmado em 31/08/2021 e segundo aditivo firmado em 30/08/2022.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias,

de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 25 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF

Ricardo Migani Teixeira
**Eddydata Serviços de Informática LTDA-
EPP**

Testemunhas:

Nome: Daniel Facciolo Pires
CPF: 196.318.968-03

Nome: Bruna Sousa Ferreira
CPF: 377.372.548-54